

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIO DO SOL

Avenida Apucarana- Número 4835 – Umuarama - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIO DO SOL, na forma convencionalmente prevista na convenção condominial, CONVOCA os Senhores condôminos deste edifício, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Escritório Orgatec, situado à Rua Dr. Camargo, 4337, Umuarama/PR, no dia **14 de maio de 2025**, em primeira chamada às **18h30min**, com a presença de maioria absoluta dos condôminos, em segunda chamada às **19h00min**, com qualquer número de condôminos ou de seus representantes legais munidos de procuração, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos:

- Eleição do Presidente da Mesa e designação do Secretário da Assembleia;
- Apresentação, apreciação e deliberação ref. ao projeto de reforma geral do edifício, sendo obras necessárias(emergenciais), úteis, voluptuárias.
- Revitalização da Fachada do edifício;
- Chamada de Capital e definição da forma de cobrança;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025.

Cesar Ricardo Zorzani - Síndico

* Não poderão tomar parte nas Assembleias os condôminos em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhe tenham sido impostas.

* É lícito fazer-se o condômino representar nas Assembleias por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico, ou membro do Conselho Consultivo, bem como, seus parentes até terceiro grau, sendo vedado o voto por carta.

Avenida Apucarana, 4835 – Centro – Umuarama – Paraná.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIO DO SOL

Avenida Apucarana- Número 4835 – Umuarama - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIO DO SOL, na forma convencionalmente prevista na convenção condominial, CONVOCA os Senhores condôminos deste edifício, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Escritório Orgatec, situado à Rua Dr. Camargo, 4337, Umuarama/PR, no dia **14 de maio de 2025**, em primeira chamada às **18h30min**, com a presença de maioria absoluta dos condôminos, em segunda chamada às **19h00min**, com qualquer número de condôminos ou de seus representantes legais munidos de procuração, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos:

- Eleição do Presidente da Mesa e designação do Secretário da Assembleia;
- Apresentação, apreciação e deliberação ref. ao projeto de reforma geral do edifício, sendo obras necessárias(emergenciais), úteis, voluptuárias.
- Revitalização da Fachada do edifício;
- Chamada de Capital e definição da forma de cobrança;
- Assuntos de interesse geral do condomínio.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025.

Cesar Ricardo Zorzani - Síndico

* Não poderão tomar parte nas Assembleias os condôminos em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhe tenham sido impostas.

* É lícito fazer-se o condômino representar nas Assembleias por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico, ou membro do Conselho Consultivo, bem como, seus parentes até terceiro grau, sendo vedado o voto por carta.

Avenida Apucarana, 4835 – Centro – Umuarama – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2025, de 09 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI AUXILIAR 17264 2019/2020 12/05/2025 À 10/11/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2025, de 12 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
FABIANA VIEIRA DE MAGALHAES ASSISTENTE SOCIAL 194 2020/2021 13/05/2025 À 22/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2025, de 12 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA ADVOGADO 20079 2022/2023 14/05/2025 À 23/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 06/05/2025 tendo como objeto: Aquisição parcelada de fórmulas nutricionais especiais e leites infantis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos destinam-se ao suprimento de crianças e pacientes atendidos na rede pública de saúde, incluindo casos de alergias alimentares, restrições nutricionais específicas, desnutrição ou outras condições que exijam suporte nutricional especial, mediante prescrição profissional.
Onde se lê:
LOTE 08 APTAMIL PROEXPERT 400GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
LOTE 15 PRE NAN 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
LOTE 27
Ordem Descrição Unidade Quantidade
1 NUTREN SENIOR COM 370 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE UN 400
Leia-se:
LOTE 08 APTAMIL PROEXPERT PRE TRANSITION 400GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
LOTE 15 PRE NAN TRANSITION 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
LOTE 27
Ordem Descrição Unidade Quantidade
1 NUTREN SENIOR COM 370 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE UN 800
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da PREGÃO Eletrônico nº 08/2025, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 12 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 071/2024, firmada em 27 de maio de 2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e PARDINHO & SOUZA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 02.950.593/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/05/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Sergio dos Santos Pardiniho
PARDINHO & SOUZA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 26.083.983/0001-60
12/05/2025

Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 072/2024, firmada em 27 de maio de 2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.761.761/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/05/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOEDER MARIANO PINTO
PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.761.761/0001-82
12/05/2025

Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 073/2024, firmada em 27 de maio de 2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e RODRIGES E SILOTTI LTDA - CNPJ 13.014.369/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/05/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
DIRCEU RODRIGUES
RODRIGES E SILOTTI LTDA - CNPJ 13.014.369/0001-03
12/05/2025

Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN173/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação especializada para realizar os serviços de engenharia para a execução do projeto de recuperar as vias públicas, uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, conforme convenio nº 946370/2023.
VALOR MÁXIMO: R\$ 242.878,68 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:05 horas do dia 30/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 30/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/05/2025.
Cafetal do Sul – PR, 12 de Maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 328/2025
O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra do item 001 dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 018/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.
RESOLVE:
Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:
PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA LONARDONI POLIZELLI BARBOSA – Professora
SECRETÁRIO: MARLI GUIMARÃES SCHWENBERG – Auxiliar Administrativo
MEMBRO: IVANEIDE JULIA DA SILVA – Professora
Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.
Art. 3º – A referida comissão que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.
Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se e, cumprá-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 09 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 030/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consorte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bl.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 03/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08:30h do Dia 03/06/2025.
Objeto: Aquisição de estufas agrícolas, incluindo elaboração do projeto da estufa, entrega dos materiais na propriedade; mão de obra especializada para montagem da estufa e entrega técnica no final da obra, visando o assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de olericultura e fruticultura, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias dos agricultores familiares, para atender demanda do município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Convênio nº 029/2025 – DEAGRO, firmado entre a SEAB e o Município de Cidade Gaúcha.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Goivane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.903-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamamios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA - ME, para prestação de serviço ao CISA, por meio da participação do funcionário Allison Rafael Melchioti no curso "Controle Interno Avançado para Consórcios Públicos", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 042/2025, anexo. Em 12 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone: (83) 44-3654-1235 - Fax: (83) 44-3654-1289
E-mail - recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 041/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
05º	80,0	656667	LUCAS NUNES

Art. 2º O candidato acima convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes;
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 LUCAS NUNES	19/05/2025	09:00

Art. 3º O candidato do cargo de agente comunitário de endemias, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 5º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, 12 de Maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 031/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consorte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bl.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 04/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08:30h do Dia 04/06/2025.
Objeto: Aquisição de material esportivo para o uso dos atletas da Secretaria de Esportes do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Goivane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 – CNPJ/ME - 75.377.200/0001-87

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 3.364,56 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 24 DE MARÇO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em geral a serem prestados no Município de Douradina-PR, com atendimento 24 horas.
Modo de Disputa: Aberto.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de maio de 2025 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/05/2025 até às 08h10min do dia 28/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 28/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 28/05/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bl.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217. Douradina-PR, 12 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Decreto nº 046/2025. DISPOE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS... ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha...

DECRETO Nº 046/2025. DISPOE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS... CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal...

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se: I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento...

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal: I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação...

Art. 4º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação...

Art. 5º - No âmbito da administração pública direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na internet...

Art. 6º - As Secretarias Municipais, autarquias diretas e indiretas designam servidores para recebimentos e prestação de informações que poderão ser disponibilizadas por meio de ferramentas de redimensionamento de página na internet...

Art. 10 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - especulativos ou desrazoáveis; III - que exijam trabalhos acadêmicos de análise, interpretação ou serviço de produção...

Art. 12 - Os servidores designados na forma do art. 8º deste Decreto ficam responsáveis também pelas seguintes atribuições: I - receber as demandas diretas do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC...

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela organização de campanhas publicitárias a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.362/00-08. Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3050-8000. PORTARIA Nº 246/2025, de 09 de Maio de 2025. Promissão de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processamento Administrativo...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.362/00-08. Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3050-8000. PORTARIA Nº 246/2025, de 12 de Maio de 2025. Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Programa PARANA-EVENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. Fone (044) 3675-4300. CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67. TERMO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. Fone (044) 3675-4300. CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Aldina, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERDO...

Art. 1º - O Município de Aldina, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERDO, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 75 de 14 de 13/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO...

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 009/2025. SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. Fone (044) 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 023/2024...

Cláusula Primeira - DO OBJETO. 1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do contrato original sob nº 021/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1.1.1. Acréscimo de serviço de fornecimento de telefonia móvel...

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA. 2.1. As partes resolvem, ainda, alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando a vigência contratual a data de 30 de abril de 2026.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES. 3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 30 de abril de 2024.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO. 3.2. E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Estado do Paraná ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIOFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2025. MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ. Fone: (44) 3675-4300. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. CEP: 87.820-000. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Estado do Paraná. Exercício: 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DÍVISA DE POSTURAS. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº III / 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ. Fone: (44) 3675-4300. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. CEP: 87.820-000. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CAFEZAL DO SUL - CAPITAL DA CAVALGADA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 051/2025 de 17/01/2025, sobre o Processo nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 4/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DÍVISA DE POSTURAS. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2170 / 2025. SEQUÊNCIA: 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DÍVISA DE POSTURAS. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2163 / 2025. SEQUENCIA: 9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DÍVISA DE POSTURAS. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2158 / 2025. SEQUENCIA: 1.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2168 / 2025
SEQUÊNCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 001A, Lote: 010A - PARQUE FIRENZE - N.º: SA - N.º 10-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2169 / 2025
SEQUÊNCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 029A, Lote: 678A - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: SN - LOTE Nº 678-A, DA SUB. DO LOTE Nº 678, DA SUB. DA UNIF. DOS LOTES 6, 7 E 8.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade, associados e não associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizará no dia **13 (Treze de maio de dois mil e vinte e cinco)**, às **18h30 minutos** nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Av. Rio Branco, 3580 - Centro Cívico – CEP: 87.501-130 – nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas, **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho, mediante apresentação e aprovação da pauta de reivindicações;

B) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;

C) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);

D) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;

E) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;

F) Outros assuntos do interesse da classe.

OBS.: Os itens A, B, C, D e E serão votados por escrutínio secreto, ou outro meio que entender alcançar o mesmo fim à categoria no momento da Assembleia;

O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 1/3 (um terço) dos mesmos. O "quorum" para aprovação do item "E", nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2025.

Miromar Ponciano de Andrade

Miromar Ponciano de Andrade
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 2168 / 2025
AAVALOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 1345005900123
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5843 CEP: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 18 / 2169 / 2025
CLEBER GASPARETO CPF/CNPJ: 04318853977
ENDEREÇO: RUA MARIÁLIA, Nº 3921, ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 302/2025
Data: 12.05.2025
Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progresso funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declaradas estáveis no serviço público deste Poder Executivo às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes nos Anexos I e II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2159 / 2025
SEQUÊNCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 000A, Lote: 008C - RESIDENCIAL BOURBON - N.º: SN - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2158 / 2025
SEQUÊNCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 001S, Lote: 0A1S - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: SN - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS – PROFESSORAS DE 20 HORAS Ref. ao Decreto 302/2025 de 12.05.2025

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
12505	03 Claudia Cunha	16/05/2022	100	C1	C2
30250	01 Daniele Bacchi Rocha	16/05/2022	100	C1	C2
20524	02 Joseane de Oliveira	03/05/2022	92,2	C1	C2
30248	01 Maiara da Costa de Brito de Souza	03/05/2022	99,58	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO II SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA DE 40 HORAS Ref. ao Decreto 302/2025 de 12.05.2025

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
29449	03 Fernanda Capatti	16/05/2022	99,4	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258/2025
Data: 12.05.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 220/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 756/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 220/2025, de 24.04.2025, concernente às férias do Servidor Público Municipal Fernando Cristiano Peiter, matrícula nº 17272-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e gozo de 12.05.2025 a 19.05.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.04.2025 - Edição nº 3263 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13297 de 25.04.2025 - página B11 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 220/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra – Pr., em 12 de maio de 2025
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2025
Ref. Audiência Pública – registrado no memorando online sob o nº 743/2025
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILÉADE GABRIEL OSTI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM - Lei Orgânica Municipal, conforme programa:
Data: 29.05.2025 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
Objeto: aquisição de móveis modulares destinados aos setores de tecnologia da informação, almoxarifado da licitação, tesouraria e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 08h00.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 às 09h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail: licitacaoivaté.procolos@hotmail.com.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.elovweb.net/portalttransparencia/licitacoes.
Ivaté, 12 de maio de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

HELTON MARCELO FERREIRA CPF/CNPJ: 03648312944
CADASTRO: 5087800 QUADRA: 0021 LOTE: 0068
ENDEREÇO: RUA SANTIAGO RIBAS MACHADO E SILVA, SN, CEP: 87510633
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

VICENTE DIAS RUSSI CPF/CNPJ: 43393608991
CADASTRO: 6635640 QUADRA: 0003 LOTE: 0068
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A PARQUE PORTUGAL), SN CEP: 87506090
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 130, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 2168 / 2025
HELTON MARCELO FERREIRA CPF/CNPJ: 03648312944
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 301, ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-040

COMUNICADO: 90 / 2154 / 2025
VICENTE DIAS RUSSI CPF/CNPJ: 43393608991
ENDEREÇO: RUA LUÍZA VOLPATO GAZZL, Nº 2660 CEP: 87504654 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIS, SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE OU COM DOENÇAS CRÔNICAS QUE APRESENTAM NECESSIDADE DIETÉTICAS ESPECÍFICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL ALIMENTAR, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 292.960,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025
CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROSOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ITENS QUE RESTARAM FRACASSADO NO PREGÃO Nº 006/2025, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 25.219,40 (vinte e cinco mil mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2025
DATA – 12/05/2025
SUMULA – Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Gislaíne Calvo Pacilo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 12/05/25 a 21/05/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº286/2025
DATA – 12/05/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Gilmar Girão por um período de 5 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 14/05/25 a 18/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº287/2025
DATA – 12/05/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Sirlene de Souza Rocha por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 05/05/25 a 03/06/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº288/2025
DATA – 12/05/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Lose Aparecido da Silva por um período de 5 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2023, a partir de 14/05/25 a 18/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.
OBJETO: contratação de consultoria de empresa técnica em gestão na criação e implementação de políticas públicas municipais, para realizar Planejamento Estratégico e reorganizar a estrutura administrativa de todas as áreas setoriais da prefeitura.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
EMPRESA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ: 43.661.399/0001-64
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital n.º 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado.
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT - (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adicional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo; - 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº NOME CLASSIF. RG: 6.160.657-2
Edna Alves da Fonseca 01
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
SUMULA: EXONERA VIVIANE SERRALBO SIMÕES DE CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na C/IRG sob nº 10.328.869-0/PR e CPF sob nº 085.646.409-9, lotada no cargo de ACESSÓRIA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital n.º 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado.
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT - (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adicional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo; - 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME CLASSIF. RG: 14.227.479-8
Márcia Lucinei de Souza Alves 16º
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 07 de maio de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, destinados a reparos, manutenção, reforma e ampliação da infraestrutura pública municipal.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.
Ata SRP nº: 027/2025
CONTRATADO: C Z ZOLIM LTDA.
CNPJ: 55.807.407/0001-17.
SALDO DO LOTE: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Ata SRP nº: 028/2025
CONTRATADO: ELETROLEIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 49.848.607/0001-15.
SALDO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Ata SRP nº: 025/2025
CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 29.929.215/0001-73.
SALDO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 330/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor ELITON ALEX DA SILVA, brasileiro, inscrito na C/IRG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 14/05/2025, para participar de reuniões nas Secretarias; Sanepar; e assinaturas de convênios e lançamentos de novos programas habitacional – COAP-CASA CIVIL, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na C/IRG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 14/05/2025, para participar de reuniões nas Secretarias; Sanepar; e assinaturas de convênios e lançamentos de novos programas habitacional – COAP-CASA CIVIL, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na C/IRG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 14/05/2025, para participar de reuniões nas Secretarias; Sanepar; e assinaturas de convênios e lançamentos de novos programas habitacional – COAP-CASA CIVIL, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
SUMULA: REVOGA o DECRETO Nº 021/2025 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ANDREA DE SOUZA SÃO MIGUEL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a partir de 1º de maio de 2025, o Decreto nº 021/2025, de 02/01/2025, que designou a Servidora ANDREA DE SOUZA SÃO MIGUEL, brasileira, solteira, inscrita na C/IRG nº 10.194.436-0/PR e CPF nº 062.770.339-99, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.
O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-X, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 343/2024, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11, Bairro: Alphaville, CEP: 06541078, Município de Santana de Parnaíba, São Paulo, simplesmente denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Renata Nunes Ferreira, portador do CPF nº 371.XXX.XXX-40, e-mail: licitaprime@primebeneficiarios.com.br e telefone: (19) 35871021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento (Gasolina Refinada, Diesel, S-10 e A-13) controlado por software específico, destinados aos veículos e equipamentos oficiais do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Gestor no Contrato nº 343/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 343/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Alejandro Bruno Mendes Santos, portador do CPF 029.1XX.XXX-76, a partir de 09 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002327 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, 09 de maio de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sr. Alejandro Bruno Mendes Santos
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 82/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025
DISPENSA Nº 11/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de solução integrada de software de gestão pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.896.194/0001-84, com sede Rua Tupã, n.º 1643, Bairro: Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, Município de Maringá, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Leandro Joaquim de Souza, portador do CPF n.º 035.XXX.XXX-37, e e-mail: comercial@elotech.com.br, telefone: (44) 4009-3550.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 36/2025, DISPENSA n.º 11/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/04 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 08 de maio de 2025 e término em 2025 e término em 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 304.533,60 (trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr(a) Sra. Lisiane Paris dos Santos, inscrita no CPF sob n.º 06.1XX.XXX-05 e como fiscal de contrato o Sr. Anselmo Bandeira Neto, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-63 e a Sra. Natalia Cristina Almeida inscrita no CPF sob n.º 43.XXX.XXX-43.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190, DE 12 DE MAIO DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 07, de 20 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002154, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em 24 de abril de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – FLÁVIO SILVA POSSETI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 226.133-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Sra. Quézia Lima dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
II – MARINA FERREIRA DA SILVA BOCHHO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 228.382-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Sra. Audrey Haruko Nonose, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
III – DANIEL JORGE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 128.***-**, o, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços, e em substituição a Sra. Danielle Cristina Perini Neumann, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
IV – JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 527.***-**, 34, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços, e em substituição ao Sr. José Carlos Gigante André, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso III do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
V – CARLOS AUGUSTO FARINAZZO, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 707.875-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e em substituição ao Sr. Adilson Miotti, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso IV do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
VI – FERNANDA MAZZETO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 267.842-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e em substituição ao Sr. Eder Pereira Rúbias, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso V do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;

VII – MARCELO HENRIQUE BARRAVIEIRA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 96456-*, como membro titular, representante não governamental da SANEPAR, e em substituição ao Sr. Adenilson Alves da Luz, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso VI do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
VIII – ADENILSON ALVES DA LUZ, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 788.567-*, como membro suplente, representante não governamental da SANEPAR, e em substituição ao Sr. Marcelo Henrique Barravieira, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “a”, inciso VI do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
IX – MARIA DA PENHA DOS REIS, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 57.318-*, como membro titular, representante não governamental da Associação de Moradores de Bairros, e em substituição ao Sr. Marconi Alves Pereira, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
X – SANDRA PEDRO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 544.882-*, como membro suplente, representante não governamental das Associações de Moradores de Bairros, e em substituição a Sra. Maria da Penha dos Reis, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XI – MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 63.128-*, como membro titular, representante não governamental das Associações AMOJAC, e em substituição ao Sr. Hélio Rodrigues de Souza, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 1º, inciso III do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XII – ELAINE NATAL, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 93.667-*, como membro suplente, representante não governamental da Associação AMOJAC, e em substituição a Sra. Gláucia Janusa Alves de Souza, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 1º, inciso III do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XIII – GILMAR JOSUÉ GALBIATTI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 567.531-*, como membro titular, representante não governamental do Sindicato Rural, e em substituição a Sra. Maria Eliane Marangona Zamora, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 2º, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XIV – MARIA ELAINE MARANGONA ZAMORA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 98.868-*, como membro suplente, representante não governamental do Sindicato Rural, e em substituição ao Sr. Jairo Fernandes de Lima, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 2º, inciso II do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XV – ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 442.319-*, como membro titular, representante não governamental da ACICCO, e em substituição a Sra. Elisiane Salzer, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 3º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XVI – ZILDA ALVES FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 92.963-*, como membro suplente, representante não governamental da ACICCO, e em substituição ao Sr. Paulo Roberto Pim, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 3º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XVII – PEDRO MARANGONI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 22.221-*, como membro titular, representante não governamental das Cooperativas de Produtores Locais, e em substituição ao Sr. Elcio Rodrigues, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 3º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XVIII – ELCIO RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 131.271-*, como membro suplente, representante não governamental das Cooperativas de Produtores Locais, e em substituição ao Sr. Pedro Marangoni, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 3º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XIX – DIRLENE CARDOSO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 82.292-9, como membro titular, representante não governamental das Cooperativas SICRED, e em substituição a Sra. Verônica Cristina de Lima Firadin, nomeada nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 4º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023;
XX – VERONICA CRISTINA DE LIMA FARDIN, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 38.966-9, como membro suplente, representante não governamental das Cooperativas SICRED, e em substituição ao Sr. Taizo Cezar de Sá Pegoraro, nomeado nos termos do artigo 1º, alínea “b”, parágrafo 4º, inciso I do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023.
Art. 2º Fica nomeado o Sr. Lucas Partidário do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, com sede no Conselho Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 3º Fica nomeado o Sr. Lucas Gabriel Conceição, engenheiro civil, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 4º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 232, de 22 de agosto de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 267
DE 09/05/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
ANTONIO GASPARG DOS SANTOS MECÂNICO OFICIAL 2004/2009 07/05/2025 à 09/05/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, (09/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2025
Sumula: Concede férias regulamentares à servidora ROBERTA LIMA SANTOS, e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 124/2025 DE 12 DE MAIO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 112/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/05/2025, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
234 IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO 994.xxx.xxx-53 44º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 125/2025 DE 12 DE MAIO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 118/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/05/2025, abdicar, por motivo estritamente particular da candidatura, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1567 LETICIA LOPES MANGANOTTI 131.xxx.xxx-17 30º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 516/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Maio de 2025, a servidora TATIANE CRISTINE BARBOSA, CPF. nº 086.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 517/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIANE DE LIMA LONGO, CPF. nº 080.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de MERENDEIRA, do Centro dia do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/06/2024 a 06/06/2025, a contar do dia 16/06/2025 a 30/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 518/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VIVIANE SANGALLI CAPOANI, CPF. nº 032.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Assistente Social, na Divisão do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024, a contar do dia 05/06/2025 a 19/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 519/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Maio de 2025 a 11 de Maio de 2026, a Sra. ALINE VIEIRA CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF. nº 112.XXX.XXX-73, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 112/2025, do dia 06/05/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/05/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 520/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Maio de 2025, a servidora ALINE VIEIRA CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF. nº 112.XXX.XXX-73, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 521/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMÃO DE LIMA, CPF. nº 044.xxx.xxx-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 522/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 13 de Maio de 2025, o servidor JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS, CPF. nº 085.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 523/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF: 834.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H (Padrão + Padrão), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 25/04/2025 a 23/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 045/2025 - RH
Ref: Contrato nº 071/2024.
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormind de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TATIANE CRISTINE BARBOSA, brasileira, portadora do CPF nº 086.XXX.XXX-51, residente e domiciliada, na Rua Apucarana, 20, Bairro Alto da Glória, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 071/2024 do dia 08/05/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Maio de 2025, com término em 05 de Maio de 2026.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Maio de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2025.
TATIANE CRISTINE BARBOSA
-Contratada-
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: construção de muro e alambrado de cercamento, bem como base para implantação de contêiner administrativo no pátio de depósito de veículos na Rua Renildo Gonçalves Pinto, São Domingos, nesse município de Guaiará, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 3.152,20 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 2,19% do valor total contratado, que é de R\$ 143.850,77 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 147.002,97 (cento e quarenta e três mil, dois reais e noventa e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiará, Paraná, 12 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025
Pregão Eletrônico nº 061/2025
Processo Administrativo nº 117/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de veículos tipo minivan para atender as demandas da Diretoria de Transporte Escolar e Diretoria de Gestão do Suas, deste Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Processo Administrativo nº 090/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 29.288.522 RAIANNE DA SILVA BALOTIN, CNPJ nº 29.288.522/0001-12
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaiará/PR, com-forme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 117.900,00 (cento e dezesseite mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Processo Administrativo nº 090/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SERGIO ANTONIO ENDRÉS, CNPJ nº 27.809.238/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaiará/PR, com-forme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 48.645,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025
Processo Administrativo nº 102/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 11.884.132/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tabelas de basquete móveis, visando atender as demandas deste Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 12 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Jardineiro/Varredor/Encanador/ Carpinteiro, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1, R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) item 5, R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7 e R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos) item 9.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.33390390000000000000.505
165.03.02.2012.33390390000000000000.505
191.04.02.2014.33390390000000000000.505
229.05.01.2017.33390390000000000000.505
359.06.04.2024.33390390000000000000.505
441.07.01.2030.33390390000000000000.505
668.08.01.2091.33390390000000000000.505
622.08.01.2040.33390390000000000000.505
874.09.01.2048.33390390000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 28 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 28 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 265/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Fornecedor de veículos tipo minivan para atender as demandas da Diretoria de Transporte Escolar e Diretoria de Gestão do Suas, deste Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CLAUDINEI BELING 01239972911, CNPJ nº 23.202.636/0001-11
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Pedreiro/Telhadista/Azulejista/ Encanador, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1, R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) item 8, R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) item 3 e R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.33390390000000000000.505
165.03.02.2012.33390390000000000000.505
191.04.02.2014.33390390000000000000.505
229.05.01.2017.33390390000000000000.505
359.06.04.2024.33390390000000000000.505
441.07.01.2030.33390390000000000000.505
668.08.01.2091.33390390000000000000.505
622.08.01.2040.33390390000000000000.505
874.09.01.2048.33390390000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 28 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 28 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 265/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Fornecedor de veículos tipo minivan para atender as demandas da Diretoria de Transporte Escolar e Diretoria de Gestão do Suas, deste Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: EDSON DA SILVA AMARILHA, CNPJ nº 60.386.564/0001-17
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Varredor, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1, R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) item 8, R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) item 3 e R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.33390390000000000000.505
165.03.02.2012.33390390000000000000.505
191.04.02.2014.33390390000000000000.505
229.05.01.2017.33390390000000000000.505
359.06.04.2024.33390390000000000000.505
441.07.01.2030.33390390000000000000.505
668.08.01.2091.33390390000000000000.505
622.08.01.2040.33390390000000000000.505
874.09.01.2048.33390390000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: EDSON DA SILVA AMARILHA, CNPJ nº 60.386.564/0001-17
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Varredor, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1, R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) item 8, R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) item 3 e R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.33390390000000000000.505
165.03.02.2012.33390390000000000000.505
191.04.02.2014.33390390000000000000.505
229.05.01.2017.33390390000000000000.505
359.06.04.2024.33390390000000000000.505
441.07.01.2030.33390390000000000000.505
668.08.01.2091.33390390000000000000.505
622.08.01.2040.33390390000000000000.505
874.09.01.2048.33390390000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2082.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
R E A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de maio do ano de 2025, na plataforma www.bl.org.br, , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Rodrigues Alves nº 930	Construção de infra-estrutura urbana (lazer)	1.350,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Icaraima e na plataforma www.bl.org.br, . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Icaraima, 12 de maio de 2025.
 Joyce da Silva Francisco Vergentino
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 82 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2025.

Súmula: Designa servidores responsáveis pelas funções de Gestor e Fiscal, na gestão do Convênio a ser firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Designar servidores responsáveis pelas funções de Gestor e Fiscal, na gestão do convênio a ser firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para aquisição de máquinas e equipamentos.
Gestor: O servidor, **Antonio Carlos Teixeira de Lima**, RG n.º 4.***.***-1 Cargo comissionado de Secretário de Agricultura, Meio ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico.
Fiscal: A servidora **Gabriele Lima da Silva**, RG. n.º 10.***.***-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 12 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 032/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 032/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL, no valor global de

VALOR MÁXIMO: R\$ 483.131,04 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/05/2025.

Maria Helena – PR, 08 de maio de 2025.

GABRIEL MARTINI THEODORO
 PREGOIEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 808 ZONA RURAL, UMUARAMA - PR, CEP 87.903-038 ZONA RURAL, FONE: (44) 3623-3728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
 038/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2025
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: **CASTRO WIEZEL CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**
 Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas na área de Psiquiatria, para atendimento no CISA e nos municípios consorciados, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
 Valor: até R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) anuais
 Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 08 de maio de 2025 e término em 08 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
 Fundamentação: Inexistibilidade: 038/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: **JMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de anestésias a nível hospitalar/eletivo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
 Valor: até R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) anuais.
 Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 07 de maio de 2025 e término em 07 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
 Fundamentação: Inexistibilidade: 037/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025
 Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: **SERVISTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 046/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 31 de maio de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para o período a ser prorrogado, aplica-se o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), principal índice de inflação no Brasil, calculado pelo IBGE, corrigindo os valores constantes da cláusula quarta, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dando continuidade ao mesmo e a devida prestação dos serviços, conforme abaixo especificados:
 I - Pelos serviços prestados, o valor passará para R\$ 1.182,13 (um mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos) mensais, para coletas até 120 (cento e vinte) quilos.
 II - Para as coletas que excederem a quantidade de 120 kg mensais, o valor passará para R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) por quilo excedente, perfazendo o total de até R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) para a coleta de até 1.000 (um mil) kg anuais.
 III - Para o transporte e destino final de resíduos do grupo B, o valor passará para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) por quilo, perfazendo o total de até R\$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais), para a coleta de até 800 (oitocentos) kg de resíduos anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência deste reajuste, o valor total do contrato passará para até R\$ 296.390,56 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) anuais.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
 Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: **INGA DIGITAL LTDA-EPP**
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 038/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 08 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais) anuais pelos serviços prestados.

Umarama, 12 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
 Coordenadora.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.247.386/0001-00
 Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 201, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia, em substituição, a Gestora dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 48, de 16 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2025002003 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 30 de abril de 2025, o qual solicita a substituição da gestora dos fundos municipais vinculados.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em substituição, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliana Madrona Moretti, como Gestora dos seguintes Fundos Municipais:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Fundo Municipal Anti Drogas de Cruzeiro do Oeste;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Fundo Penitenciário Municipal;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais gestores nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 48, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.247.386/0001-00
 Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025.

O objeto a ser licitado será:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Data e hora de abertura da sessão pública: **23 de maio de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bl.org.br
 Edital: O edital completo está disponível no site: <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 12 maio de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA ** Eleição **
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 12/05/2025
 Exercício: 2025 Pág. 1/2

Decreto nº 80/2025 de 07/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.289,74 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL.		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVERSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.		
710 - 3.3.90.14.00.00	33817 DIÁRIAS - CIVIL.	2.289,74	
Total Suplementação:			2.289,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supéravit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL.

Cafetal do Sul-PR
 Câmara Municipal
 CNPJ - 85.84793/0001-19
 AV. PAULO NEVES DOS SANTOS S/Nº FONE/FAX 41 3500-1110 CEP 87.340-000

ATO DA MESA N.º 034/2025

SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 12 a 14 de Maio de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
 Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 12 a 14 de Maio de 2025, conforme Requerimento 034/2025 de 09 de Maio de 2025, sendo:
 Saída: 11/05/2025
 Retorno: 14/05/2025

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:

Dia: 13/05/2025 - Participar a convite do Prefeito Municipal da cerimônia de assinaturas de convênios e lançamento de novos programas habitacionais, a ser realizada no Salão de Atos – 2 Andar do Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora da Salette S/N – Centro Cívico.
Dia: 12/05/2025 e 14/05/2025 – Acompanhar o Prefeito Municipal em visitas agendadas a Secretaria de Turismo e Secretaria de Agricultura, Sanepar e Fomento Paraná.

MOTIVO: Tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Prefeito Municipal cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$2.676,00 (Dois mil, seiscientos e setenta e seis reais).

Resolução 006/2019
Art. 6º -
 § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
 § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anuais.
 § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
 Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2025.

Alton de Souza Freire
 Presidente

Francisco Vildson de Moura Viana Filho
 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
 Av. Barão do Rio Branco, 767, CEP: 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Osberdam Jose de Oliveira , no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 205 de 12 de abril de 2024, composta pelos avaliadores: **ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO**, inscrito no CPF sob nº 023.616.459.71, **HENDERSON NOVO HEIM**, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, **LUCAS DELA TORRE FARDIN**, inscrito no CPF sob nº 051.586.239.88, e **LILIAN KASSUMI KARAKI**, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, para realizarem a avaliação da seguinte pauta:

I- Avaliação de aluguel do Imóvel para fins de Concessão de Uso, da Matrícula nº 64.546 Lote nº 08 e 09 da Quadra nº 01, situado na Rua das Indústrias .

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, as **10:00 horas do dia 13 de maio de 2025**, para as diligências cabíveis.

Registre-se.Publicue-se.
 Cumpra-se.

Douradina-PR, 12 de maio de 2025.

Osberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVERGADA
 Av. Bão Orceili, 604 - CEP: 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 132/2025 de 29 de abril de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL			
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO			
475 3.3.90.30.00.00 924 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
Total Suplementação:			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3924 (024)	INCENTIVO CENTRO-DIA POPULACAO IDOSA	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINOURINOUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2025
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/05/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
 Guaira (PR), em 12 de maio de 2025.
 Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025
PROCESSO nº 038/2025
 O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razão de interesse público decorrente de fato superveniente, se faz necessário anular o presente certame, tendo em vista que houve divergência na fase de planejamento do processo em relação ao que se pede no termo de referência no qual está especificado que as oficinas teriam que ser 30 horas mensais e o correto seria 30 horas semanais, considerando o fato também que 30 horas mensais não atende o interesse público e a manutenção desta carga horária trará prejuízo ao erário público municipal, o qual dispenderá maior recurso em um número menor de horas, com a finalidade de atender às necessidades da administração da melhor forma, pelo que decide a administração ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025, que visa a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas de facilitador de trabalhos artesanais, e facilitador de informática, através dos recursos do SCFV, Fonte 816 e Piso Único de Assistência Social, Fonte 914, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a execução deste projeto com a abertura de um novo certame.
 Não há prejuízo para o erário público.
 Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
 Francisco Alves -PR, 12 de maio de 2025.
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R\$ 2.561,69 o valor do contrato nº 160/2022, referente a diferença da exclusão do veículo placas BCK-9536, e a inclusão do ônibus placa TBB-1105 (novo), com vencimento no dia 14/07/2025, consequentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 94.061,69 para R\$ 96.623,38, em conformidade com o artigo 65 e art. 112, inciso II da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 018/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Rebeca Pereira da Silva Luz, a viajar até Curitiba - PR nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº003/2025 (Gabinete da Vereadora Rebeca), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº. 1.356, de 25 de abril de 2025
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
ATO DA MESA n. 019/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Natanael Lopes de Souza, a viajar até Curitiba - PR nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº004/2025 (Gabinete do Vereador Laercio), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº. 1356, de 25 de abril de 2025
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
ATO DA MESA n. 020/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba - PR nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº004/2025 (Gabinete do Vereador Laercio), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº. 1356, de 25 de abril de 2025
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
(1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025)
A PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2025 no dia 27/05/2025 (terça-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.
Iporã, 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário de Assistência à Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 076/2025
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12, Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguintes dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDM, na área governamental e não governamental.
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Joziane Duim
Suplente: Regiane Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva
Suplente: Patrícia Ezequiel
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Mariane Aparecida Siqueira
Suplente: Jocyliete Vital Farias da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Janete Antonia Shu Gotter
Suplente: Sandra Maria Benites
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã - ACEI
Titular: Begair Masson Bertuola
Suplente: Cristiana Das Dolz Domingues Carvalho
Representante da Associação das Amigas Voluntárias
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Estael Aparecida Paes Andriato
Representante das Igrejas
Titular: Elizabeth Silva de Oliveira
Suplente: Denise Duarte Ferreira
Representante do PROVOPAR Municipal
Titular: Elizabeth Lourdes da Silva Burgo
Suplente: Maria Ferraz Santana
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto nº.043/2025 de 21 de março de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 619/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRENE DA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025 a 06 de maio de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IRENE DA COSTA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.083-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.718.579-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1747/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 620/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 06 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 621/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 30 abril de 2025 a 02 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALISSON RODRIGO BELINI, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. 10.726.787-5 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 073.313.699-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2025.
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 09 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 06 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.116.370-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.206.369-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 1739/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 04 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.120.244-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.734.028-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 1873/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1178/2025,
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2025, ao servidor FRANCISCO CARLOS SOGARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 481.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, licença Especial de 03 (três) meses, sendo 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 19/02/2003 e 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1181/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 a contar de 22/05/2025 a 10/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e protocolo e-186/2025;
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de MÉDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 05/03/2022, a contar de 12/05/2025 a 31/05/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 630/2025
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA GERALDINA NUNES DA COSTA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o protocolo e-060/2025;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre com se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
RESOLVE:
I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a viúva GERALDINA NUNES DA COSTA, brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.715.768-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.609.439-85, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor JUVENAL DA COSTA, falecido em data de 17 de fevereiro de 2025, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4.00014 035 0005591 91, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.
II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS da PAPERPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 146/2012 de 20 de dezembro de 2012.
III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% no valor de R\$ 1.144,98 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WALDIRRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1188/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora WALDIRRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024 a contar de 21/05/2025 a 09/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1188/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2024 a 10/01/2025 a contar de 04/06/2025 a 23/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1188/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025 a contar de 09/07/2025 a 28/07/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1188/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perobal, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 a 22/05/2025 a contar de 04/08/2025 a 23/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1188/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 a contar de 18/09/2025 a 27/09/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2025
DESIGNA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
I - Designar, a servidora a senhora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.890-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, renuquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sem ônus financeiro para o Município.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 035/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (máquinas pesadas), para atender a demanda da frota do município de Iporã-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 626.510,80 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 28/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 28/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/2025.

Iporã – PR, 12 de Maio de 2025.

JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 077/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de ceias básicas, destinadas à Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporá-PR, com a necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ALVES & WEBER LTDA	R\$199.068,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 12 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 078/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para montagem de uma lavanderia hospitalar, com a finalidade de atender às necessidades de higienização e desinfecção de roupas e materiais utilizados nas unidades de saúde do Município de Iporá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
LAVANDERIA ÁGUA AZUL	R\$451.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 12 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 034/2025

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 034/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br> / <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRIAGEM E SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 104.000,04 (Cento e quatro mil reais e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 29/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/05/2025.

Iporá – PR, 12 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECRUTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos inscritos para a PROVA OBJETIVA, no seguinte dia e horário:

ESCOLA	INFORMAÇÕES	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOÃO LEVINO RODRIGUES	Rua Irmãos Villas Boas, 1851 – Centro – FRANCISCO ALVES CEP: 87570-000	DIA: 18 de Maio de 2025 ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30
ESCOLA	INFORMAÇÕES	MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Rua Brigadeiro Faria Lima, 1108 – Centro – FRANCISCO ALVES CEP: 87570-000	DIA: 18 de Maio de 2025 ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30

II – INFORMAR:

- Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de emendamento anexadas no dia da prova, nas respectivas escolas.
- O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bíp, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.
- Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- São considerados documentos de identidade ORIGINAL: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valiam como documento de Identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CFE, CRO, etc.) e Carteira Nacional de Habitação (CNH) (conforme legislação em vigor da Lei nº 9.503/1997), ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, cartões de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentopr.org.br> e <https://www.franciscoalves.pr.gov.br/>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Maio de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERREI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 94/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: MADRE PAULINA MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 58.014.984/0001-40

BASE LEGAL:
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias de semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

VALOR POR CONTRATO: o valor por contrato será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais) mensais; totalizando por contrato o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais. Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
- Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através de ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pela UBS, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome do CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação do CND (INSS) e CPF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 12 de maio de 2025 e com término previsto 12 de maio de 2026, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, se for de interesse do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 12 de maio de 2025

Inexigibilidade Nº 005/2025

Credenciamento (Art. 79) Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2025
Credenciamento Nº 003/2025
Inexigibilidade Nº 005/2025
Processo nº 027/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)
Contratada: LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR (839.225.129-68)

Objeto: CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporá/Pr.

Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 237/2025, de 06 de Maio de 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÍNULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de maio de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12, terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 60 horas em cursos(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integreiras do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integra tais como (AMÉRICAS, ANIP, CNM), por entidades ou conselho da classe da profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Gestão de Pessoas e Liderança de Equipe", lotizando uma carga horária de 120 horas, ofertado pela Faculdade Iepemig, com término em 02/05/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1º do §º referido Artigo 13 - "O direito previsto neste artigo se limita a (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovou a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS	AVANÇO VERTICAL
MARCOS ANTONIO COLIS	8176	CONTADOR	GOP-B144	GOP-B145	

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.

Glovanne Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº 010/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2024

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 14.279.615/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS e PRENSA ENFARDADORA VERTICAL, conforme convênio nº 4500075647 celebrado entre a ITAPIU BINACIONAL e o Consórcio CORIPA.

Valor: Valor global de R\$ 181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Jorge do Patrocinio, 12 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251/2025
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLAUDIA ANDREA TRUJILLO DA SILVA MACORIM, Matrícula 649101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até 09 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2025
NOMEIA ALBERTO CARLOS DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ALBERTO CARLOS DIAS, inscrita no CPF: 624.869.429-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2025
Nomeia PATRICIA PRANDINI DA SILVA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR PATRICIA PRANDINI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF: 037.967.229-46, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2025
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), de Função Gratificada ao servidor EDUARDO GOMES DA SILVA, Matrícula 1062601, ocupante do cargo de Provimento Efetivo deარი, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 05/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2024 e 02/2024 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3001	0001	R\$ 600.000,00
Total				R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores da respectiva fonte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 08 de abril de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.965/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELL, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01.

1.1. Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 126.247,53 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
14	ALCOOL ETILICO, TIPO HIBRIDADO, TEOR ALCOOLICO: 70º GL - FRASCO COM 1000 ML - CÓDIGO BR: 0269941	FR	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	VALE VERDE
47	CÂNILA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, DIÂMETRO: 11 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM CILIA, ACESSÓRIOS 01: COM HASTE, ACESSÓRIOS 02: CÂNILA INTERNA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90	SOLIDOR
48	CÂNILA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, DIÂMETRO: 12 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM CILIA, ACESSÓRIOS 01: COM HASTE, ACESSÓRIOS 02: CÂNILA INTERNA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90	SOLIDOR
64	CATERETER INTRACATH Nº 16GX 1'2' CATERETER INTRAVENOSO RADIOPACO EM BIPOLAR, VALVOL, 16GX 12' (1,7 MM X 30,5 CM) E ÁGUILHA 14GA, BANHIA PLÁSTICA, SUPORTE PARA ÁGUILHA COM FORMATO ANATÔMICO, OREFIÇOS PARA SÍTIPO DE FIXAÇÃO, FREIO DE SEGURANÇA E INTERRUPTOR DE ANTI-DEBRAYANTE, CONECTOR LIDER LOCK CONECTADO POR CORES, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO Nº MS - CDD BR: 8457290	UN	200	R\$ 152,99	R\$ 30.598,00	ARGON
121	EQUIPO/EXTENSOR DE IRRIGAÇÃO CONTÍNUA EQUIPO DE IRRIGAÇÃO CONTÍNUA C/ VÁLV. ADAPTÁVEL A SONDAS VESICUL DE DEMORA, CONSTITUIDO POR TUBO EM PLÁSTICO PVC, FEVETIL, TRANSPARENTE, ATÔMICO, EPIDEMIOLÓGICO, BI COMPATÍVEL COM AS SOLUÇÕES, POSSUINDO EM SUA	UN	300	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00	MEDIX

Francisco Alves - PR, 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2025

EXONERAR O SERVIDOR
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a partir de 12 de Maio de 2025, o Sr. MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA portador da Cédula de Identidade nº 17.531.285-0 SESP/PR, admitido em 01 de Abril de 2021, ocupante do emprego público no prazo indeterminado de Médico Intervenционista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada da Portaria nº 140/2021, de 31 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



LOCALS DE PROVA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Lists candidates and their assigned exam locations.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Table with columns: Nº INSC, CANDIDATO, Vaga, Endereço prova, Sala prova. Continuation of candidate list.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

241480	FÁBIO APARECIDO SANTANA	Motorista Categoria "D"	EM PROF.º JULIO LEVINO RODRIGUES	Sala 12 - BLOCO 4
241457	FABIO SOVETE CANÇADO	Motorista Categoria "D"	EM PROF.º JULIO LEVINO RODRIGUES	Sala 12 - BLOCO 4
242215	JOÃO CARLOS DA GRAÇA SIMONATO	Motorista Categoria "D"	EM PROF.º JULIO LEVINO RODRIGUES	Sala 12 - BLOCO 4
241000	JOÃO PAULO PIO	Motorista Categoria "D"	EM PROF.º JULIO LEVINO RODRIGUES	Sala 12 - BLOCO 4
241486	JOÃO TIAGO DA SILVA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241735	JOSE CARLOS ZULLI	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
240920	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
240783	JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
240919	JOSIAS MORAES	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241375	LEANDRO RODRIG DE OLIVEIRA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
242938	LIUAN FERREIRA REIS	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
242383	LUCIANO DE OLIVEIRA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241342	MARCUS MARANHENS	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241310	MARCELO DUDA DA SILVA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241199	MARCEL ALVES ALMEIDA DA CRUZ	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
240945	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SALDEIRA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241717	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
242247	OSMÁRIO TEIXEIRA ROMANO	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241771	ALANA CAMILO GOMES MENDONÇA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241440	REGINALDO DA SILVA	Motorista Categoria "D"	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
242006	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
242866	DENIZE PATRICIA SALUSTIANO CANO	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241507	FERNANDA FAULA	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241540	GABRIELLY THAINNA AMARAL	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241653	LARISSA CARVALHO FREIRE	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
243210	LAURA MARIA SOARES BENTINI	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241926	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241813	LUCAS PIAUI DOS SANTOS	Nutricionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
243510	ADELAIDE RODRIGUES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 1
241572	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
241620	ALANA CAVALHEIRO GOMES SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
240767	ALINE APARECIDA RODRIGUES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2

240868	ALINE DOS REIS RODRIGUES SIMONATO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
240984	ALINE KRAESSI DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
241170	ALINE TAINÁ CRUZ	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
240930	AMANDA KELLER DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
243270	AMANDA GOMES OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
243551	ANA PAULA GARCIA LOPEZ	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
241938	ANA PAULA NEVES SILAMA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242039	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
243639	APARECIDA BENTO MARRAÇÃO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242173	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE C. DE BASTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242700	BARBARA LUIANA DE OLIVEIRA LIMA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242004	BIRZIANE BRIZOLAUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242708	CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242928	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
243202	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
240885	CARINA SANCHES HIPÓLITO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242246	CAROLINA APARECIDA DIAS SBRADUO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242482	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
241357	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242189	CLAUDIA GISELI COLITINHO ROSA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
242072	DAIANE MORAIS ALMEIDA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
243604	DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
241398	DANIELY CAMPOS GRAZIA DE FALHANO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 2
240857	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
242157	DANILIO MARCOMINI DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240990	DEBORA FERREIRA DIAS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243592	DHENIFER TESTI GOMES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240806	DIANA STEFANINI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
242453	EIDE BARBOSA DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243498	ELAINE FERREIRA SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
241372	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240762	ELIANA PELEGRIINI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3

241473	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
241330	ELIANE SENA DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243464	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243591	ERINALDA GARRETO DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243125	ESTELA TOMAZELA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240794	FABIANA GERMANO DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240843	FRANCIELE DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240792	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240754	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
241050	GEOVANA OLIVEIRA MOREIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243488	GISELE ANDRADE DE MENDONÇA SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240738	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240883	GISELE SILVA DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
243564	GRASIANE BRUNO DE TESTI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240886	ISABEL CRISTINA PIVESSAN DUARTE SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 3
240795	ISAURA OLIVEIRA COSMO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
242864	JENIFER MUNIZ RODRIGUES DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240744	JÉSSICA CAROLINE GARCIA LAERA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240789	JÉSSICA DE FÁTIMA OZÓRIO RABELLO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240786	JERONIMO SOUZA DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
242075	JESSICA MAGALHÃES DE LIMA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240776	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241062	JHONNY SANTOS SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240859	JHULLY MARTINS ALVES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240770	JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241351	JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
243233	KAMILLY FERREIRI SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240888	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
242908	LETICIA DE MORAES MAZZI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241759	LIUANA DE MORAES MARGATTTO MARCHI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
243643	LUCAS GABRIEL LEMES BENVENEDOF	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241298	LUCIANE CUSTÓDIO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4

241527	MAISA DIAMANT SIMBETI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240795	MARIA APARECIDA DOS SANTOS HUNGARO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241998	MARIA EDISA ALMEIDA TELINI DUARTE	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
243304	MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240775	MARIANA DE CARVALHO MARTINS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
242087	MARLI DRUZIAN DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
240051	MAYARA REGINA DO VALE FAVERI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
243238	MATEUS EDUARDA SANTOS DUARTE	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 4
241967	NEUSA GARCIA ABREU	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240867	PATRICIA GOMES MENDONÇA FERRELLINI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
243249	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINHO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240992	QUELERA MARIA FERNANDES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240764	RAFAEL CRUZ FERREIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241460	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
243629	ROSICLER APARECIDA DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241305	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240769	ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241547	RU VALIENTIM CORDEIRO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
243217	SARA VALENTE DE SOUZA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241673	SHERILLY CONSTANTINO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
243128	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240832	SILVANA VIEIRA SANTOS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241494	SILVA KELLY DE AQUINO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240857	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240918	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241354	SOLANGE TAVARES SEVERGINI COLTRI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
241269	TALITA ROBERTA RECALCATTI	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
242994	TATIANE NUNES BIRNFEELD	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
240914	THAIS FERREIRA DANTAS	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
242748	THAIANYS OLIVEIRA SILVA	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
243608	VIAGIANE CONSTANÇO	Prof.º do ensino Fund. de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educ. Infantil	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5
242498	ALINE VENDRUSCULO SILVA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 5

240882	ANGELA LUISA ESPINHA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242827	BEATRIZ VEIIRA DE SOUZA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241298	CLEISON CIRINO DE PAIVA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
240816	DANIELE PELEGRIINI DA SILVA MOREIRA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
243476	DANIELLE RIBEIRO	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
243363	ELIANE GOMES CASTELAN	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
240912	EMILY CRISTINE DOS SANTOS	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241786	GENI VEDOVETTO	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242764	GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE THOMAZINI	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241054	JAMILLI OLIVEIRA MOREIRA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241784	JORGE LUIS MACIEL VARGAS	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241743	KAUIA HENRIQUE RODRIGUES BICUDO	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
243373	MARIA VITORIA DOS SANTOS FAXINA	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242461	MARIANA CRISTINA COUTO	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241615	SANDRA DE MELO PERBELLINI	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241655	SIMONE APARECIDA GONÇALVES MUNIZ	Recepcionista	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241415	ADRIANA ABRUD DE OLIVEIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242947	ANA PAULA MENDES PASSOS	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242945	ANDERSON NEGRELI	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241012	ANDREA PEREIRA BALBO	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241035	ANGELA MARIA MARANI	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241322	CARLA CRISTIANE BONATO	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
242126	CRISTIANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
241004	CLETON A PRADA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
243500	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
240952	ELOISA HERBERT	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 6
240728	FÁBIA DE BRITO LOPES	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
242634	FLÁVIA EVELIN DE ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
243390	GISELE CRISTINA RADZIGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
243217	IZABEL DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
241032	JAIRA LAURINDO ARAÚJO	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
241935	JEANNE MARTIALIANA MIGUEL DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7

241939	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
242575	JHENIFER CAROLINE GABRIEL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	COLEGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI	Sala 7
240957				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFERITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 2.117/2017; nº 2.157/2022 e nº 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o acúmulo de períodos concessivos de férias dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista do quadro próprio de cargos e carreiras do município de São Jorge do Patrocínio, Paraná,

CONSIDERANDO a impressão técnica ocorrida na ordem de convocação dos candidatos classificados para o Cargo de Proviemento Temporário de Motorista, conforme Edital nº. 006/2025, do PSS 001/2025;

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer no dia 13/05/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00h às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

CARGO: MOTORISTA:

Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.

5 8975 PAULO DEGALDIHO GRACIANO DA ROCHA 80

29/06/1967

2. Caso o candidato convocado não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta classificação para comprovação documental obrigatória ou que não manifeste interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para a final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 dias de maio de 2025.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025 DO PSS Nº 002/2024

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;

f) Cadastro PIS/PASEP fotocópia;

g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

j) Atestado de sanidade mental;

k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar

l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

m) Comprovante de residência;

n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo

Art.2 – A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no Edital, não implicará desclassificação ou cancelamento de inscrição do candidato, caracterizada o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 09 de Maio de 2025.

Décio Jardim

Prefeito Municipal

Serviços Gerais

INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSIFICAÇÃO

410 ANA CLAUDIA MIGUEL TEIXEIRA 06/08/1996 20

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 134.726,21 cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº.2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158/2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 12 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 134.726,21 cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº.2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158/2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 12 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 134.726,21 cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº.2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158/2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 12 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 134.726,21 cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº.2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158/2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 12 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2025. O objetivo do presente edital é a contratação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2021, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais para uso na construção civil, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos municipais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 485.307,90 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa centavos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 28/05/2025.

Xamburé – PR, 12 de maio de 2025.

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2025. O objetivo do presente edital é a contratação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2021, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais para uso na construção civil, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos municipais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 485.307,90 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa centavos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 28/05/2025.

Xamburé – PR, 12 de maio de 2025.

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025 de 09/04/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016. Decreto Municipal nº 903/2022, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, com serviços de higienização e fornecimento de insumos, para atendimento à Caminhada Ecológica, evento ao ar livre de grande porte, a ser realizado no município de Umuarama/PR. A contratada será responsável pela entrega, instalação, manutenção periódica e retirada dos banheiros químicos no local e horários acordados, atendendo a todas as especificações sanitárias e de segurança, garantindo condições adequadas de higiene e conforto para os participantes do evento.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 13/05/2025 às 09:00h00min até 19/05/2025 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2025 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 19/05/2025 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.org.br.As inscrições, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bl.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 09 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem estar Animal

CLEBER BONFIM

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 24/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos Vereadores Ednei do Esporte de Jabá da Carroceria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o vereador Ednei Custódio da Silva - Vice-Presidente e João Batista Giroldo - Jabá da Carroceria – 2º Secretário, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, em 05 dias úteis, ida e volta, para cumprir as seguintes agendas: no Palácio das Araucárias reunião com o Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná – Santin Roveda; na Assembleia Legislativa na 1ª Secretaria reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno, e na Casa Civil com o Secretário de Estado da Casa Civil o Sr. João Carlos Ortega; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 25/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Lucas Grau Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o vereador Lucas Grau Gonçalves, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, em 03 dias úteis, ida e volta, para cumprir as seguintes agendas: no Palácio das Araucárias reunião com o Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná – Santin Roveda; na Assembleia Legislativa na 1ª Secretaria reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno, e na Casa Civil com o Secretário de Estado da Casa Civil o Sr. João Carlos Ortega; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 26/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cristiane Gimenes da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a vereadora/1ª Secretária Cristiane Gimenes da Silva, autorizada a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhada do servidor Aginaldo Torres de Lima – Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, para cumprimento das seguintes agendas: na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Moacir Fadel; na Secretaria da Mulher do Município de Curitiba e no Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa o Deputado Estadual Alexandre Curi, a fim de reivindicar recursos através de emendas para o Município de Umuarama; cabendo a cada uma o pagamento antecipado de 03 (três) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

João Batista Giroldo – Jabá

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 35/2025

Exonera, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2009 de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador João Batista Giroldo – Jabá da Carroceria,

RESOLVE:

I - Exonerar, a servidora Mara Silvia Moreno Salzedas de Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.867.507-2-SSSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Vereador João Batista Giroldo – Jabá da Carroceria, a partir do dia 12 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

PORTARIA Nº 36/2025

Exonera, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:

I - Exonerar, o servidor Fernando Dias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.242.849-8-SSSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I – símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, a partir do dia 12 de maio de 2025.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2025
Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações conforme Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, pela Lei nº 4.830 de 23 de dezembro de 2024 Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009; CONSIDERANDO o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; CONSIDERANDO a Resolução nº 76, de 08 de novembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos; RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, os seguintes representantes:
I - Secretária Municipal de Assistência Social;
a) Divisão de Proteção Social Especial.
Débora Mendes Baggio.
b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Débora Piffer Medga.
c) Programa Família Acolhedora.
Márcia Angélica Paulin.
II - Secretária Municipal de Saúde:
a) Divisão de Saúde Mental.
Ruth de Lima Feitosa Andrade.
b) Divisão de Atenção Primária.
Suzane Viana do Nascimento.
III - Secretária Municipal de Educação:
Rafael Dias Pinto;
Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes.
IV - Conselho Tutelar:
Conselho Tutelar de Umuarama.
V - Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes:
Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira - Centro Infantil Menino Deus.
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
José Francisco de Paula Júnior;
Crístone da Conceição Pereira Martins;
Alton Rebelato Vieira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de maio de 2025.
José Francisco de Paula Júnior
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURAMUNICIPALDETAPEJARA
C.G.C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE: (044) 677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Replicado para Correção
DECRETO Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.500 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.00000.00Gabinete do Prefeito
02.001.00.00000.00Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.14.00.00(5)Diárias-Civil RS: 8.000,00

05.000.00.00000.00Secretaria de Administração
05.002.00.00000.00Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.34.00.00(42)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos RS: 5.000,00

06.000.00.00000.00Secretaria de Finanças
06.001.00.00000.00Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.34.00.00(79)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos RS: 12.000,00

06.003.00.00000.00Divisão de Tesouraria
06.003.04.123.0010.2.012Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.1.90.13.00.00(94)Contribuições Patronais RS: 8.300,00

07.000.00.00000.00Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.00000.00Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)

3.3.90.39.00.00(114)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 30.000,00
07.002.00.00000.00Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lvres)
3.3.90.34.00.00(133)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos RS: 90.000,00

07.004.00.00000.00Divisão do Rodovário Municipal
07.004.26.782.0043.2.015Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lvres)
3.3.90.93.00.00(159)Indenizações e Restituições RS: 29.000,00

08.000.00.00000.00Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.00000.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1065-Transf. Da União Refer. As Partip. Na Explor. De Petróleo e Gás Natural Des
3.3.90.39.00.00(172)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 60.000,00

08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.34.00.00(184)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato RS: 10.000,00

09.000.00.00000.00Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.00000.00Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lvres)
3.3.90.39.00.00(196)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica RS: 24.000,00

09.002.00.00000.00Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes
09.002.11.334.0019.2.048Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.1.90.13.00.00(212)Contribuições Patronais RS: 5.600,00

10.000.00.00000.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.00000.00Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.14.00.00(325)Diárias-Civil RS: 10.000,00

12.000.00.00000.00Secretaria de Assistência Social
12.003.00.00000.00Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.022Manutenção e Encargos do Peti-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.39.00.00(470)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica RS: 10.000,00

12.003.08.244.0028.2.149Manutenção e Encarg. Do Piso Básico Variável
Fonte: 934-Bloco de Finac. Proteção Social Básica-Sus
3.3.90.32.00.00(510)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 20.000,00

12.003.08.244.0028.2.150Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo
Fonte: 934-Bloco de Finac. Proteção Social Básica-Sus
3.3.90.32.00.00(515)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 10.000,00

Total RS: 331.900,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utiliza do como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.00000.00Gabinete do Prefeito
02.001.00.00000.00Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.35.00.00(8)Serviços de Consultoria RS: 4.500,00
3.3.90.39.00.00(10)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica RS: 2.000,00
3.3.90.93.00.00(11)Indenizações e Restituições RS: 1.500,00

05.000.00.00000.00Secretaria de Administração
05.002.00.00000.00Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.30.00.00(4)Material de Consumo RS: 5.000,00

06.000.00.00000.00Secretaria de Finanças
06.001.00.00000.00Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.30.00.00(82)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 12.000,00

06.003.00.00000.00Divisão de Tesouraria
06.003.04.123.0010.2.012Manutenção e Encarg. Da Divisão de Tesouraria
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.1.90.11.00.00(93)Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 8.300,00

07.000.00.00000.00Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.00000.00Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.30.00.00(11)Material de Consumo RS: 30.000,00
3.3.90.39.00.00(139)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 50.000,00

07.004.00.00000.00Divisão do Rodovário Municipal
07.004.26.782.0043.2.01Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.1.90.11.00.00(148)Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS: 29.000,00

08.000.00.00000.00Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.00000.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1065-Transf. Da União Refer. As Partip. Na Explor. De Petróleo e Gás Natural Des
3.3.90.30.00.00(167)Material de Consumo RS: 60.000,00

08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.30.00.00(182)Material de Consumo RS: 10.000,00

09.000.00.00000.00Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.00000.00Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000-Recursos Ordinários(lvres)
3.3.90.30.00.00(466)Material de Consumo RS: 4.000,00
3.3.90.32.00.00(467)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 6.000,00

12.003.08.244.0028.2.149Manutenção e Encarg. Do Piso Básico Variável
Fonte: 934-Bloco de Finac. Proteção Social Básica-Sus
3.3.90.30.00.00(509)Material de Consumo RS: 20.000,00

12.003.08.244.0028.2.150 Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo
Fonte: 934-Bloco de Finac. Proteção Social Básica-Sus
3.3.90.36.00.00(516)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 3.000,00
3.3.90.39.00.00(517)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 7.000,00

Total RS: 331.900,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, 09 de Maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS Até o Período. Includes sub-tables for RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO and RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS NÃO PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS NÃO PAGAS.

Table with columns: INDEVIDUÁRIOS DO FUNDOS, VALOR EXERCÍCIO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APLICADO, % APLICADO.

Table with columns: INDEVIDUÁRIOS DO FUNDOS, VALOR EXERCÍCIO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APLICADO, % APLICADO.

Table with columns: RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

RONALDO ROBERTO LOPES SMARZARO
ANTÔNIO PAULO DE LIMA SILVA
PREFEITO
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE and RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MDE.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS NÃO PAGAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTACÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS NÃO REALIZADAS.

RONALDO ROBERTO LOPES SMARZARO
ANTÔNIO PAULO DE LIMA SILVA
PREFEITO
CONTADOR

Umuarama Ilustrado
Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná. Includes financial tables for various activities and a total general summary.

PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Includes a table with columns for Projeitos/Atividades, Orçamento Inicial, and Valor Empenhado.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. Includes terms of reference and a table of services.

MOÇÃO DE PROTESTO. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública...

Assinatura dos Conselheiros: 1. Ana Lucia B. Botelho, 2. Helvécia B. Semanni, 3. Raquel Dinal Pinto, 4. Diana M. Nogueira, 5. Rosalinda M. C. Rocha, 6. Milton Kelleh H. de Almeida, 7. Rosalinda B. P. Augusto, 8. Vilma, 9. Helena Giovanini, 10. Angélica S. Medeiros.

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº XXX, DE 9 DE MAIO DE 2025. Súmula: Dispõe sobre a vedação de atos individuais em nome do CMDCA, com aprovação do colegiado e uso da logomarca oficial do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE 9 DE MAIO DE 2025. Súmula: Dispõe sobre a vedação de atos individuais em nome do CMDCA, com aprovação do colegiado e uso da logomarca oficial do Conselho. Includes resolution text and signatures.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA. RESOLUÇÃO Nº 42, DE 09 DE MAIO DE 2025. Súmula: Dispõe sobre a vedação de atos individuais em nome do CMDCA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA. RESOLUÇÃO Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2025. Súmula: Aprova suspensão das deliberações referentes à liberação de recursos do FMDCA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA. RESOLUÇÃO Nº 44, DE 09 DE MAIO DE 2025. Súmula: Dispõe sobre a vedação de atos individuais em nome do CMDCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 010/2025 - PMU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025 de 09/04/2025.

Advertisement for Ilustrado magazine. Text: 'Grandes negócios são resultados de grandes parcerias. Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501. Umuarama Ilustrado'.